



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Estado da Educação

Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/RS 2013

Edital de Retificação nº 03/2013.

O Secretário de Estado da Educação torna pública a retificação do Edital de Concurso nº 01/2013, para provimento de cargo de professor **do Quadro de Carreira do Magistério Público do Estado do Rio Grande do Sul**, para aditar os itens 3.5, 3.5.1, 3.5.2, 5, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 e alterando o anexo 10, ora republicados, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

3.5. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato negro e o candidato com deficiência deverá assinalar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição.

Leia-se:

3.5. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato negro e pardo, e o candidato com deficiência deverá assinalar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição.

Onde se lê:

3.5.1. O candidato negro e o candidato com deficiência que não indicar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vagas.

Leia-se:

3.5.1. O candidato negro e pardo, e o candidato com deficiência que não indicar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vagas.

Onde se lê:

3.5.2. O candidato negro e com deficiência deverá optar por apenas uma das categorias de reserva de vagas.

Leia-se:

3.5.2. O candidato negro e pardo, e com deficiência deverá optar por apenas uma das categorias de reserva de vagas.

Onde se lê:

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS:

5.1. Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 17 da Lei n.º 13.694, de 19 de janeiro de 2011 e Lei nº 14.147/2012, aos candidatos negros serão reservadas 16% (dezesesseis por cento) das vagas (IBGE/Censo Demográfico 2010).

5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á negro aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição.

5.3. Não ocorrendo aprovação de candidatos negros em número suficiente para ocupar os 16% (dezesesseis por cento) dos cargos reservados, estes serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados neste concurso.

5.4. O percentual de 16% das vagas reservadas aos candidatos negros será observado ao longo do período de validade do concurso público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

5.5. Em face da reserva legal de 16 % das vagas aos candidatos negros, tem-se que, dentre cada 07 (sete) candidatos nomeados, deverá ser nomeado 1 (um) candidato negro.

5.6. O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao equipamento, à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso.

Leia-se:

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS:

5.1. Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 17 da Lei n.º 13.694, de 19 de janeiro de 2011 e Lei nº 14.147/2012, aos candidatos negros e pardos serão reservadas 16% (dezesesseis por cento) das vagas (IBGE/Censo Demográfico 2010).

5.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á negro e pardo aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição.

5.3. Não ocorrendo aprovação de candidatos negros e pardos em número suficiente para ocupar os 16% (dezesesseis por cento) dos cargos reservados, estes serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados neste concurso.

5.4. O percentual de 16% das vagas reservadas aos candidatos negros e pardos será observado ao longo do período de validade do concurso público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

5.5. Em face da reserva legal de 16 % das vagas aos candidatos negros e pardos, tem-se que, dentre cada 07 (sete) candidatos nomeados, deverá ser nomeado 1 (um) candidato negro.

5.6. O candidato negro e pardo participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao equipamento, à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso.

Porto Alegre, 8 de março de 2013.

Jose Clovis de Azevedo
Secretário de Estado da Educação